



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 210 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7123 - www.turismo.gov.br

À Senhora
Secretária-Executiva
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Assunto: **necessidade de pessoal. retorno de servidores ao Ministério do Turismo (MTur).**
Referências: *Processo MGI nº 18001.101488/2023-41 - Processo MTur nº 72031.004725/2023-15.*

Senhora Secretária-Executiva,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao encerramento do arranjo colaborativo entre o Ministério do Turismo e o Ministério da Cultura, por força do disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.
2. No ano de 2023, seguindo orientações desse MGI, ficou acordado entre as Pastas o retorno escalonado dos servidores por força do encerramento referido arranjo, entretanto, a partir do 2º retorno dos servidores, o Ministério do Turismo tem enfrentado dificuldades em recuperar a sua força de trabalho e o retorno escalonado ainda não se consolidou por completo e se encontra em grande atraso.
3. Em outubro de 2023, por meio do Ofício nº 3208/2023/GSE (2097725), o Ministério do Turismo enviou ao Ministério da Cultura, com cópia ao MGI, a listagem dos servidores para a 3ª etapa de retorno necessários para continuar a retomada das atividades do órgão, o qual foi complementado posteriormente por meio do Ofício nº 3251/2023/GSE (2100493), estabelecendo a data de retorno como 10 de novembro de 2023.
4. Posteriormente, por meio do Ofício nº 6817/2023/GSE/GM/MinC (2111773), o Ministério da Cultura informou que não atenderia a demanda do Ministério do Turismo e atribuiu ao MGI a responsabilidade por intermediar a situação, nos seguintes termos:

Ao cumprimentá-la, e fazendo referência ao Ofício nº 3208/2023/GSE, pelo qual essa Secretaria-Executiva solicita o retorno de 10 (dez) servidores ao exercício de suas atividades no Ministério do Turismo, informo da permanência dos referidos servidores em exercício neste Ministério, haja vista que, como é do seu conhecimento, com o término do arranjo colaborativo entre o Ministério da Cultura e o Ministério do Turismo, qualquer movimentação de servidores deve ser intermediada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5. É importante ressaltar que já se passou mais de 1 ano da recriação do Ministério da Cultura e já se passaram mais de 8 (oito) meses da promulgação da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e, conseqüentemente, do encerramento do arranjo colaborativo. Fato é que este Ministério do Turismo integra o ColaboraGov desde janeiro do corrente ano, conforme [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), que visa a estruturação do novo modelo de compartilhamento de atividades de suporte administrativo. Portanto, as tarefas compartilhadas ocorrem agora com esse Ministério da Gestão e da

Inovação em Serviços Públicos, não com o Ministério da Cultura, portanto, não vislumbramos qualquer razão para que os servidores do Ministério do Turismo permaneçam executando as suas atividades no Ministério da Cultura.

6. Além disso, em sua última sessão ocorrida no dia 22 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional aprovou o Orçamento da União para 2024 ([PLN 29/2023](#)), que estabeleceu para o Ministério do Turismo um aumento de 749% em relação ao orçamento de 2023, totalizando mais de R\$ 2,3 bilhões. Ainda com o veto presidencial e edição da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, o Ministério do Turismo ainda possui o orçamento de 2024 em mais de R\$ 1 bilhão de reais, portanto, cerca de 300% de aumento em relação ao ano anterior.

7. Cabe registrar, ainda, a publicação do [Decreto nº 11.931, de 27 de fevereiro de 2024](#), que altera o [Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023](#) e aprova nova estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério do Turismo, em que atribuiu novas competências a esta Pasta, tendo sido recriadas as unidades que foram extintas quando da edição do [Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023](#), uma vez que tais atividades seriam executadas integralmente no âmbito do extinto arranjo colaborativo.

8. Tal ampliação orçamentária associada às novas competências do Decreto de Estrutura Regimental trazem uma necessidade urgente da recomposição do quadro de pessoal deste Ministério para dar andamento às demandas que surgirão em virtude desse significativo aumento orçamentário. Ademais, necessitamos do retorno dos servidores do Ministério da Cultura inclusive para conseguir dar andamento às demandas do MTur junto ao MGI, pois atualmente há unidades da área de suporte extremamente esvaziadas, como é o caso da gestão estratégica.

9. Nesse sentido, pontuo que, com exceção do PPA, o Ministério do Turismo está com todos os instrumentos de planejamento atrasados pela falta de pessoal, pois todos os servidores que atuavam na Subsecretaria de Gestão Estratégica foram remanejados ao Ministério da Cultura e, até o momento, não houve a prestação de nenhum serviço de gestão estratégica no âmbito do arranjo colaborativo. Sendo assim, cumpre-me destacar que o atraso no retorno dos servidores em tela está acarretando prejuízos principalmente na elaboração do plano nacional do turismo, do planejamento estratégico institucional, no mapeamento de processos e projetos estratégicos do Ministério, no monitoramento do alcance da política pública de turismo e na implementação da política de gestão de riscos do órgão.

10. Além da unidade de gestão estratégica, é urgente o retorno de servidores da unidade de tecnologia da informação para recomposição da equipe, uma vez que há a necessidade urgente de realizar estudos de demanda nos processos de contratação da área de tecnologia da informação que teremos que instruir junto ao MGI no âmbito dos serviços compartilhados.

11. Os demais servidores precisam retornar ao Ministério para redistribuição nas unidades finalísticas, pois alguns servidores tiveram que ser remanejados para a área de suporte em virtude da demora no retorno dos servidores da área de suporte que se encontram no Ministério da Cultura, o que está causando prejuízo também na execução das atividades finalísticas diante do deficitário quadro de pessoal deste Ministério do Turismo.

12. Tal situação ocorre porque o quantitativo de corpo técnico está muito aquém das necessidades, uma vez que o último concurso deste Ministério foi realizado no ano de 2014, ou seja, há quase 10 (dez) anos, e, somado a isso, com todas as movimentações de servidores ocorridas nos últimos anos, atualmente estão em exercício no Ministério do Turismo apenas cerca de 140 servidores, pois cerca de 40% do total de servidores efetivos se encontram cedidos/requisitados/movimentados para outros órgãos.

13. Esta gestão tem adotado várias medidas para recuperar a força de trabalho, bem como tem traçado medidas de retenção de talentos, investido em programas de qualificação e criado regras mais rígidas para o instituto da cessão, entretanto, algumas ações independem da atuação exclusiva do Ministério do Turismo. Nesse sentido, muito nos auxiliaria que esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos atuasse nas seguintes frentes:

a) Intermediação pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos quanto ao retorno urgente dos servidores do Ministério do Turismo que se encontram em exercício no Ministério da Cultura em virtude do já extinto arranjo colaborativo, tendo em vista que o Ministério do Turismo aguarda a 3ª etapa de retorno desde novembro de 2023 (*Processo MGI nº 18001.101488/2023-41*);

b) Autorização para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Ministério do Turismo, conforme solicitação enviada em maio de 2023 pelo Ofício nº 150/2023/MINISTRA (1997123) e reiterada em junho de 2023 pelo Ofício nº 1673/2023/GSE e em novembro de 2023 pelo Ofício nº 3302/2023/GSE (2104530);

c) Intermediação pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para movimentação de servidores ao Ministério do Turismo, considerando que atualmente estamos com um saldo de 9 servidores movimentados do Ministério para outros órgãos; e

d) Realização de chamamento para servidores de carreiras transversais que tenham interesse e possam contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Ministério, considerando que o turismo é uma das pautas com maior transversalidade no setor público e demanda diferentes tipos de expertises na área de obras, meio ambiente, pautas sociais, econômicas, entre outras.

14. Dessa forma, quanto ao item "a", apresentamos abaixo a listagem dos servidores necessários para a retomada das atividades nesta Pasta, ao tempo em que solicito a gentileza que o retorno seja feito **com urgência**:

Nome	Cargo	SIAPE
Edilson Pires dos Santos	Programador de Computador	0678611
Raisa Rodrigues Rosal	Analista Técnico-Administrativo	2256321
Isaura Gomes Faiad	Tecnico de Nivel Superior	1733762
Humberto Azevedo de Sousa	Tecnico de Nivel Superior	1544320
Marcelo Fernandes Mariano	Agente Administrativo	1904839
Vania Linhares Santos	Agente Administrativo	1922897
Marisa Campos	Assistente Administrativo	666899
Taís Dias Martins Carvalho	Técnico de Nível Superior	1670577
Mariana Messias Prezzoto	Agente Administrativo	1649702
Marcos Antonio Pereira de Sousa	Contínuo	465608

15. Destaco que a permanência do atraso no retorno dos servidores em tela pode acarretar em prejuízo das atividades executadas no âmbito deste Ministério do Turismo.

16. Quanto aos demais itens citados acima, contamos com a colaboração desse Ministério para providências com a maior brevidade possível.

17. Certos de poder contar com a compreensão e apoio dessa Pasta, esta Secretaria-Executiva agradece pela parceria de sempre e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

ANA CARLA MACHADO LOPES

Secretária-Executiva



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DA MINISTRA

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

À Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios - Bloco K
70040-906 - Brasília/DF
agenda.gestao@economia.gov.br
patricia.lima@economia.gov.br

Assunto: Solicitação de Concurso Público para o Ministério do Turismo (MTur).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.003852/2022-16

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho apresentar a necessidade de fortalecimento do quadro de pessoal do Ministério do Turismo, por meio da realização de concurso público para provimento de vagas de seu quadro efetivo, conforme detalhamento exposto na Nota Técnica nº 4/2023/CGGP/SGA/GSE, em anexo, elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas desta Pasta.
2. Em atenção às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 9.739, de 28 de abril de 2019, e na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, encaminho, também anexos, os formulários previstos no Anexo I da IN Nº 02/2019, a planilha com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como o Parecer Jurídico nº 076/2023/ADV/CONJUR-MTur, aprovado pelo Despacho nº 00285/2023/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, ambos exarados pela Consultoria Jurídica, acerca da solicitação de concurso público em comento.
3. Conto com o costumeiro apoio desse Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), ao tempo em que ressalto a importância do solicitado para o fortalecimento da capacidade institucional desta Pasta, face à responsabilidade de desenvolver o turismo no Brasil, de forma competitiva e sustentável, visando contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DANIELA CARNEIRO

Ministra de Estado do Turismo

Anexos:

I - Nota Técnica nº 4/2023/CGGP/SGA/GSE (SEI nº 1994045);

II - Formulários previstos no Anexo I da IN Nº 02/2019 (SEI nº 1996199);

III - Planilha com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro (SEI nº 1995435); e

IV - Parecer Jurídico nº 076/2023/ADV/CONJUR-MTur (SEI nº 1996808), aprovado pelo Despacho nº 00285/2023/CONJUR-MTUR/CGU/AGU (SEI nº 1996810).





**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 210 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7123 - www.turismo.gov.br

À Senhora
Secretária-Executiva
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Assunto: Reitera a solicitação de autorização para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Senhora Secretária-Executiva,

1. Refiro-me ao Ofício nº 1673/2023/GSE (1999880), meio pelo qual o Ministério do Turismo ratificou a necessidade de fortalecimento do quadro de pessoal do Ministério, solicitada por meio do Ofício nº 150/2023/MINISTRA (1997123), pleiteando a esse Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a autorização para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, considerando a grave situação de pessoal que hoje vive o Ministério do Turismo.
2. Apesar de ter sido criado em 2003, o primeiro concurso público do Ministério do Turismo se deu em 2006, quando ingressaram servidores efetivos ao quadro. Nos anos de 2006, 2010 e 2014 foram realizados concursos públicos para provimento de 264 (duzentos e sessenta e quatro) cargos efetivos. Entretanto, do total de cargos efetivos autorizados em concurso público (264), permaneceram somente 192 (cento e noventa e dois) servidores em exercício no ano de 2018, ou seja, houve uma evasão de 27% dos servidores efetivos da Pasta.
3. Considerando que o último concurso ocorreu em 2014, é imperioso destacar que ano que vem totalizarão **10 (dez) anos sem a realização de concurso público para este Ministério.**
4. Em 2019, houve um pequeno aumento no quadro de pessoal do Ministério do Turismo com a edição da Medida Provisória nº 907, de 26 de novembro de 2019, convertida na Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, pois o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), autarquia vinculada ao MTur, foi extinto e criou-se a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), como Serviço Social Autônomo.
5. Com a criação da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, o Ministério do Turismo recebeu os cargos efetivos do extinto Instituto e os servidores oriundos da extinta Embratur. Entretanto, é importante pontuar que, no que pese o Ministério do Turismo ter recebido os servidores, os dados de outubro deste ano indicam que **43,5% encontram-se, ainda, cedidos à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo**, pois não houve até o momento a realização de concurso público para a referida Agência. Além disso, conforme o previsto na referida lei, os cargos da extinta Embratur, redistribuídos ao MTur, serão extintos quando ficarem vagos. É fundamental pontuarmos, ainda, que o extinto Instituto Brasileiro de Turismo possuía um quadro de servidores mais antigo do que o do Ministério do Turismo, sendo que parte dos servidores se encontram próximos à aposentadoria.
6. Ademais, o Ministério não absorveu apenas os servidores, pois adquiriu um passivo de responsabilidades, pois além de ser o sucessor dos direitos, dos deveres e das obrigações contraídos pelo então Instituto Brasileiro de Turismo, tornou-se responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato de gestão da nova Embratur. Dessa forma, observa-se que o “reforço” no quadro de pessoal ocorrido em 2019 não se deu de forma plena e, ainda, vem sendo reduzido desde então.
7. Com todas as movimentações de servidores, atualmente estão em exercício no Ministério do Turismo o quantitativo de servidores efetivos disposto na linha vermelha do gráfico abaixo, valor similar à quantidade de servidores em 2008, muito aquém das necessidades atuais.

Quantitativo de Servidores Efetivos do MTur (2003/2023)*



8. Para ilustrar a situação, demonstra-se abaixo a composição da força de trabalho do MTur, em outubro/2023, onde fica evidenciado que apesar de contar com 279 servidores efetivos em seu quadro, apenas **134 (cento e trinta e quatro)** encontram-se em exercício no Ministério do Turismo:

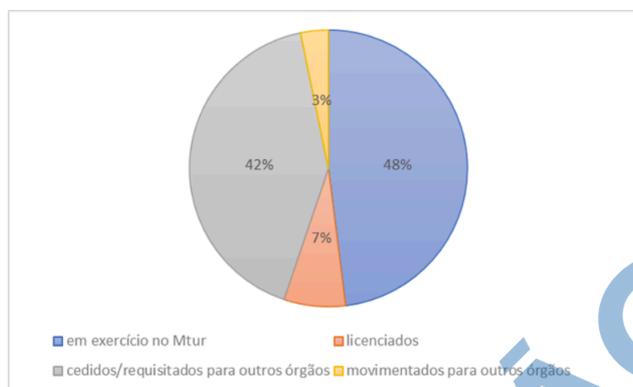
Composição da Força de Trabalho

Situação	Quantidade
(A) Servidor efetivo – ativo e em exercício no órgão	134

Situação	Quantidade
(B) Servidor efetivo - licenciados	20
(C) Cedidos/Requisitados em exercício no órgão	17
(D) Cedidos/Requisitados para outros órgãos	116
(E) Movimentados para outros órgãos	9
(F) Ocupantes de cargos comissionados (sem vínculo)	47
(G) Cargos efetivos vagos	92
Total da força de trabalho ativa no órgão (A + C + F)	198

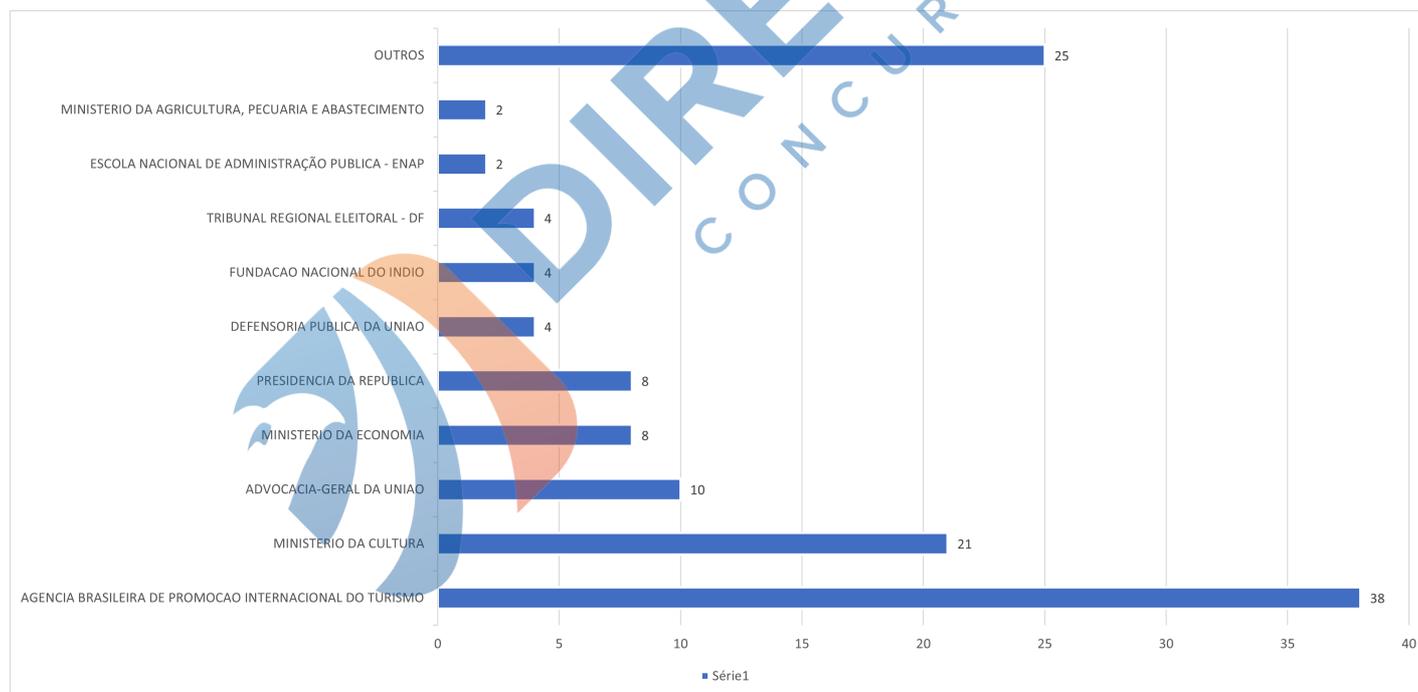
9. Da tabela acima, destaca-se o grande quantitativo de servidores cedidos/requisitados/movimentados para outros órgãos, o que representa 44,8% do total de servidores efetivos e 63,1% do total da força de trabalho ativa do MTur.

Situação dos Servidores Efetivos



10. Como se vê, o Ministério do Turismo possui um quadro de pessoal bastante enxuto, muito aquém de suas necessidades e, atualmente, não conta sequer com metade dos seus servidores efetivos, pois 45% estão em exercício em outros órgãos e 7% estão licenciados. Tal situação se dá, pois o Ministério do Turismo não é competitivo em relação a diversos outros Órgãos que, além de possuírem poder de requisição, oferecem aos servidores do Ministério do Turismo oportunidades remuneratórias mais vantajosas com cargos, funções e gratificações muito além das disponíveis ao MTur.

Distribuição dos Servidores Efetivos (cedidos/requisitados/movimentados)



11. Avaliando a situação de forma unilateral, diante de uma força de trabalho deficitária, mostra-se fundamental a recomposição das equipes do Ministério do Turismo. Nessa esteira, o MTur vem adotando várias medidas para recuperar a força de trabalho, solicitando o retorno dos servidores que se encontram no Ministério da Cultura, bem como na Agência Brasileira de Promoção do Turismo, que hoje concentram a maior parte dos servidores com exercício fora do MTur, conforme consta no gráfico acima. Temos atuado inclusive, de modo a evitar o declínio de servidores, na adoção de medidas de retenção de talentos, investindo em programas de qualificação e criando regras mais rígidas para o instituto da cessão, como, por exemplo, a edição da Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a cessão de servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Pasta.

12. Entretanto, tais esforços não são suficientes diante da saída contínua de servidores para órgãos com poder de requisição. Apenas em 2023, recebemos 29 pedidos de requisição de 11 diferentes órgãos federais, sendo que ainda não foi possível dar atendimento os pedidos devido ao quantitativo que prejudicaria as atividades do Ministério do Turismo.

13. Conforme se verifica no gráfico acima, os servidores do Ministério do Turismo estão em exercício em 34 órgãos públicos, sendo 90% integrantes da Administração Pública Federal, portanto, o corpo técnico do Ministério corrobora com a construção e implementação de políticas públicas em diversas frentes, o que vai ao encontro das expectativas de movimentação de servidores como estratégia de desenvolvimento profissional e da gestão com foco em resultados, uma vez que tem sido implementada na nova Administração Pública a leitura de que a movimentação dos servidores deve aproveitar melhor a força de trabalho para garantir eficiência na prestação de serviço ao cidadão brasileiro.

14. Em tese, essa movimentação de servidores é positiva, pois a unidade de exercício atual aumenta sua capacidade de implantação de ações estratégicas com a presença desses servidores e a sociedade com a melhor distribuição da força de trabalho, entretanto, é fundamental que a força de trabalho do próprio Ministério do Turismo seja recomposta e temos a convicção de que a realização de concurso público renovará o quadro de servidores efetivos do Ministério do Turismo sem a necessidade de adoção de medidas drásticas para o retorno dos servidores dos mais de 30 órgãos federais, o que gerará insatisfação tanto por parte dos servidores quanto por parte dos órgãos parceiros.

15. É importante ressaltar que há órgãos contemplados no Concurso Nacional Unificado cujos últimos certames ocorreram em data similar ou até posteriores a do Ministério do Turismo (2014), portanto, diante da situação deficitária e do remanejamento da força de trabalho do Ministério do Turismo para diversos outros órgãos federais, pedimos que esse Ministério da Gestão e Inovação em Serviços públicos leve em consideração as razões apresentadas no presente expediente.

Listagem de Órgãos contemplados pelo Concurso Nacional Unificado

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) + Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)
Ministério da Gestão (MGI) e transversais
Ministério da Saúde (MS)
Ministério do Trabalho e Emprego (AFT)
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
Ministério da Cultura (MINC)
Advocacia Geral da União (AGU)
Ministério da Educação (MEC)
Ministério dos Direitos Humanos (MDHC) – ATPS
Ministério dos Povos Indígenas (MPI)
Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep)

16. Além da recomposição do quadro de pessoal do Ministério do Turismo por meio da realização de concurso público, vemos que é primordial que a ampliação da estrutura regimental do Ministério do Turismo seja revista de forma imediata, pois conforme explanado acima há um fluxo de saída considerável de servidores pela falta de perspectivas de crescimento profissional diante de um quadro de gratificações, cargos e funções comissionadas muito enxuto, além do acúmulo de responsabilidades dos gestores remanescentes pela falta de possibilidade de compartimentação das responsabilidades das unidades.

17. Nesse sentido, observa-se que, historicamente, desde a sua criação, em 2003, o Ministério do Turismo contabiliza pelo menos uma dezena de decretos que dispuseram sobre a sua estrutura regimental e seus cargos e funções, dentre os quais sistematizamos no quadro abaixo os principais normativos e a variação numérica que se deu sobre o quantitativo de CCE-Unitários e de cargos/funções. Vide:

Ano	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
2003	Decreto nº 4.653, de 27 de março de 2003	306,31	141
2004	Decreto nº 5.203 de 3 de setembro de 2004	376,29	163
2008	Decreto nº 6.546, de 25 de agosto de 2008	364,88	171
2013	Decreto nº 8.102, de 6 de setembro de 2013	394,90	176
2015	Decreto nº 8.627, de 30 de dezembro de 2015	321,62	147
2019	Decreto nº 9.664, de 2 de janeiro de 2019	319,76	133
2020*	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020	804,39	388
2023	Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023	266,83	113

*junção com a Secretaria Especial de Cultura.

18. Após 20 (vinte) anos de existência da Pasta, observa-se que, atualmente, o **MTur possui a sua menor estrutura desde a sua criação**. E, como agravante, com a edição do último Decreto, que aprovou a sua estrutura regimental, o MTur ganhou competências novas, mas sua estrutura foi drasticamente reduzida. A partir de 1º de março de 2023, a estrutura regimental e quadro de cargos desta Pasta estão dispostos no [Decreto nº 11.416, de 2023](#). Atualmente, o Ministério conta com 266,83 pontos de CCE-Unitários e 113 cargos/funções.

19. Identificou-se que, em comparação às estruturas ministeriais criadas em 2023, **a estrutura do MTur é a segunda menor de toda a Administração Federal Direta**:

Ordem	Ministério	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
1º	Ministério da Fazenda	Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023	3.004,60	4.498
2º	Ministério da Saúde	Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023	2.368,82	1.954
3º	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023	2.345,86	3.808
4º	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023	2.071,62	1.850

Ordem	Ministério	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
5º	Casa Civil da Presidência da República	Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023	1.699	778
6º	Advocacia-Geral da União	Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023	1.583	1.451
7º	Ministério da Agricultura e Pecuária	Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023	1.531,86	1.474
8º	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023	1.196,29	598
9º	Ministério da Educação	Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023	1.167,47	734
10º	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023	914,09	755
11º	Ministério da Defesa	Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023	911,23	594
12º	Ministério do Trabalho e Emprego	Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023	911,17	1.452
13º	Ministério das Relações Exteriores	Decreto nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023	891,51	774
14º	Ministério da Cultura	Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023	785,71	422
15º	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023	697,77	423
16º	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023	694,54	372
17º	Ministério das Cidades	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023	693,32	372
18º	Controladoria-Geral da União	Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023	650,21	554
19º	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023	645,40	310
20º	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023	644,64	315
21º	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023	559,22	217
22º	Ministério do Planejamento e Orçamento	Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023	551,06	270
23º	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023	515	178
24º	Ministério dos Transportes	Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023	499,15	224
25º	Secretaria-Geral da Presidência da República	Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023	491	190
26º	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023	458	159
27º	Ministério das Comunicações	Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023	437,36	266
28º	Ministério do Esporte	Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023	430,66	178
29º	Ministério da Pesca e Aquicultura	Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023	399,88	189

Ordem	Ministério	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
30º	Ministério das Micro e Pequenas Empresas	Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023	345,33	126
31º	Ministério das Mulheres	Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023	336,36	144
32º	Ministério da Igualdade Racial	Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023	335,41	152
33º	Ministério dos Povos Indígenas	Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023	331,39	138
34º	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República*	Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023	316	247
35º	Ministério da Previdência Social	Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023	315,67	215
36º	Ministério de Portos e Aeroportos	Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023	292,33	137
37º	Ministério do Turismo	Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023	266,83	113
38º	Ministério de Minas e Energia	Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023	261,97	139

20. Em comparação às estruturas de pastas ministeriais recém-criadas, a estrutura do MTur conta com 25 cargos a menos que o Ministério dos Povos Indígenas, que teve sua estrutura aprovada pelo [Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023](#); com 31 cargos a menos do que o Ministério das Mulheres, cuja estrutura foi aprovada pelo [Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023](#); com 39 cargos a menos do que o Ministério da Igualdade Racial, conforme estrutura aprovada pelo [Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023](#); e com 13 cargos a menos que o Ministério das Micro e Pequenas Empresas, conforme estrutura aprovada pelo [Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023](#). Vide quadro abaixo:

Ministério	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
Ministério dos Povos Indígenas	Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023	331,39 pontos	138
Ministério das Mulheres	Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023	336,36 pontos	144
Ministério da Igualdade Racial	Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023	335,41 pontos	152
Ministério das Micro e Pequenas Empresas	Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023	345,33 pontos	126
Ministério do Turismo	Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023	266,83 pontos	113

21. Prosseguindo nesse cenário discrepante, ao se contrapor a estrutura aprovada no [Decreto nº 11.416, de 2023](#) com as estruturas regimentais de algumas autarquias. Com relação à estrutura do IBAMA, este Ministério conta com 455 cargos a menos; com relação à estrutura do Iphan, esta Pasta conta com 254 cargos a menos; e com relação ao FNDE, o MTur tem 31 cargos a menos. Vide quadro abaixo:

Autarquia	Decreto	CCE-Unitários	Cargos/Funções
IBAMA	Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022	470,19 pontos	568
Iphan	Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022	436,31 pontos	367
FNDE	Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022	338,45 pontos	234
Ministério do Turismo	Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023	266,83 pontos	113

22. Ao que se observa, é evidente que o Ministério do Turismo não possui uma estrutura condizente com a necessidade de sua atuação descentralizada e regionalizada, bem como com a relevância que possui frente à economia nacional.

23. O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, sendo hoje o setor com a segunda maior geração de empregos do país, apenas atrás da construção civil e atende ainda uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica. Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

24. A Pasta é responsável por uma atividade que representa quase 8% do PIB do Brasil e o segmento envolve mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impactado pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais.

25. Em termos práticos, vemos que apesar de ser uma potência em recursos naturais e culturais, há um subaproveitamento da capacidade turística do Brasil. Entretanto, é inviável alcançar os níveis esperados para o turismo brasileiro sem o estabelecimento de uma Pasta com um quantitativo de corpo técnico e estrutura adequados à necessidade de serviço.

26. Diante de todo o exposto, muito agradeceria que fosse verificada a possibilidade desse Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público aprovar a realização do concurso público do Ministério do Turismo visto que, até o momento, não recebemos manifestação positiva de atendimento ao pleito, o que nos coloca em uma situação de pessoal sem perspectivas de melhoria a curto/médio prazo.

27. Sem mais, colocamo-nos à disposição para outro contato que julgar necessário e, sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANA CARLA MACHADO LOPES

Secretária-Executiva

Anexos:

I - Ofício nº 150/2023/MINISTRA (1997123)

II - Ofício nº 1673/2023/GSE (1999880)

